



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

Decreto nº 5545/2021

De 25 de Fevereiro de 2021

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº043/2021 - Data: de 04
de março de 2021.**

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de **R\$ 838.492,86** (oitocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos).

Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020 de 18/12/2020.

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 838.492,86** (oitocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.01 - SM de Obras Públicas

15.451.0010.1.003-4.4.90.51.00.00.00.11731 - OBRAS E INSTALAÇÕES 445.335,66

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.01 - SM de Assistência Social

08.243.0011.2.042-3.3.90.46.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.369,13

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.04 - Bloco da Assistência Farmacêutica

10.301.0003.2.057-3.1.90.16.00.00.00.1303 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 9.157,49

15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade

10.302.0003.2.060-3.1.90.11.00.00.00.1494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 73.962,55

10.302.0003.2.060-3.1.90.16.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 67.883,80

10.302.0003.2.062-4.4.90.52.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 125.000,00

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.03 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial - AC

08.244.0011.2.084-3.1.90.16.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 15.784,23

17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão

08.244.0011.2.088-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 90.000,00

32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

32.01 - SM de Esporte, Lazer e Juventude

27.812.0006.2.128-3.1.90.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação abaixo relacionada, no valor de **R\$ 393.157,20** (Trezentos e noventa e três mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020:



10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.01 - SM de Assistência Social

08.243.0011.2.042-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.369,13

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.02 - Bloco da Atenção Básica

10.301.0003.2.053-3.1.90.11.00.00.00.00.1494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 73.962,55

15.04 - Bloco da Assistência Farmaceutica

10.301.0003.2.057-3.1.90.11.00.00.00.00.1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.157,49

15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade

10.302.0003.2.060-3.1.90.94.00.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 67.883,80

10.302.0003.2.062-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 125.000,00

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.03 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial - AC

08.244.0011.2.084-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.784,23

17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão

08.244.0011.2.092-3.3.90.14.00.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00

08.244.0011.2.092-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

08.244.0011.2.092-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40.000,00

32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

32.01 - SM de Esporte, Lazer e Juventude

27.812.0006.2.128-3.1.90.94.00.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 10.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação nas fontes abaixo relacionadas, no valor de **R\$ 445.335,66** (Quatrocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões), em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020, conforme segue:

Fonte 11731 445.335,66

Art. 4º - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1444/2020.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 25 de fevereiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de Fevereiro de 2021.

NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito Municipal